



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.759 de 05/04/2018.

Fls. nº 045

Prefeito Municipal

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01 02	Departamento de Administração	
01 02 01	Secretaria da Administração	
04.122.0046.2009.0000	Manut. da Secretaria da Administração e suas Dep.	
3.1.91.92.05	Obrigações Patronais-ativo-pessoal civil-intra-orçamentário	
Fonte de Recursos	0.01.00-110 000	40.000,00

Art. 2º. O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 05	Departamento de Saúde	
01 05 01	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 0170 2029 0000	Op. Manut. do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	
Ficha: 213	0.01.00-310 000	10.000,00
01 06	Departamento de Serviços	
01 06 01	Infraestrutura Urbana de serviços	
15 452 0285 2037 0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	
Ficha: 252	0.01.00-110 000	10.000,00
01 09	Subdepartamento da Promoção Social	
01 09 01	Manutenção da Assistência Social	
08 244 0120 2040 0000	Manut. do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	
Ficha: 304	0.01.00-510 000	10.000,00
01 16	Subdepartamento de Segurança e Patrimônio	
01 16 01	Segurança e Patrimônio	
06 181 0087 2014 0000	Manut. da Vigilância do Patrimônio Público	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	
Ficha: 465	0.01.00-110 000	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 05 de abril de 2018.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria